



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.506/2018

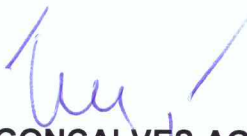
“INSTITUI O DIA DO MÚSICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Músico e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 22 (vinte e dois) de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 02 de agosto de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal